



Decreto N° 800 - de 23 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 130.000,00 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 03 - FUNDEB

| | | |
|--|----------------------|-------------------|
| 2.03.03.12.361.0003.2.0025-118 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 60% | - - - - - R\$ | 90.000,00 |
| 2.03.03.12.365.0003.2.0110-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 130.000,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 130.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 130.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 130.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 03 - FUNDEB

| | | |
|---|----------------------|-------------------|
| 2.03.03.12.365.0003.2.0111-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | - - - - - R\$ | 26.871,79 |
| 2.03.03.12.365.0003.2.0112-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRECHE | - - - - - R\$ | 36.609,97 |
| 2.03.03.12.361.0003.2.0108-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL 40% | - - - - - R\$ | 45.000,00 |
| 2.03.03.12.365.0003.2.0111-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | - - - - - R\$ | 18.563,64 |
| 2.03.03.12.365.0003.2.0112-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRECHE | - - - - - R\$ | 2.954,60 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 130.000,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 130.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 130.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 130.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 23 de Setembro de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44